



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



85ª SESSÃO ORDINÁRIA

Mata Roma – MA, 15 de dezembro de 2023

CRONOGRAMA

- CHAMADA NOMINAL DOS VEREADORES
- LEITURA DA PALAVRA DO SENHOR
- LEITURA DAS DUAS ATAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS ANTERIOR
- PROPOSTA DE EMENDA Nº 004/2023 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego – Trata-se de resposta ao seu pedido de vista ao presente Projeto de Lei Nº 008/2023 – LOA ao exercício 2024.
- PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO AO PL 008/2024
- PROJETO DE EMENDA Nº 002/2023 ao PL 008/2023
- PROJETO DE LEI Nº 008/2023 – LOA ao exercício 2024.

Mata Roma – MA, 15 de dezembro de 2023

PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA



Resolução da Comissão Ordinária da Câmara Municipal de Motão, Estado do Maranhão, realizada em 5 de dezembro de 1923

[Signature]

Veradores

- Cláudio Luiz Rayo
- Juvenal A. A. Nascimento
- Francisco de B. Ferech
- Sec. das Chagas O. Alves
- Paulo J. de Costa Leão
- Francisco Ferech de Silva
- Sec. dos Remédios J. de Silva
- Sec. Sebastião A. de Costa
- Gregório Mendes Teixeira
- Pedro Augusto dos S. Moura
- Orsário Ferech Montebelo

P
F
F
F
F
F
P
P
P
P

Assinaturas

- Cláudio Luiz Rayo
- Sec. dos Remédios Martins da Silva
- Sec. Sebastião Alves de Costa
- Gregório Mendes Teixeira
- Pedro Augusto dos S. Moura
- Trago de São Montebelo



15 12 2023
EN
PRESIDENTE

Ata da 83ª (Octogésima terceira) Sessão Ordinária da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada em 01(primeiro) de dezembro de 2023.

Ao 01 (primeiro) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luis Pereira de Sousa”, situada a Praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09:15, **sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura**, presente os vereadores: Claumir Diniz Rego, Fernando Antônio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivan Garreto da Silva, Maria dos Remédios Martins da Silva e Maria Madalena Alves da Costa. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de “quórum” suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão, autorizou a 01ª secretária Maria Madalena Alves da Costa, fazer a chamada nominal dos vereadores, bem como a leitura da palavra do senhor no livro de salmos e assim fez. Depois prosseguiu, realizou a leitura da ata da 82ª Sessão Ordinária de 24 de março de 2023, que após lida pela secretária, foi colocada para apreciação em plenário e aprovada por todos. No ato contínuo, foi lido também o convite do Conselho Tutelar aos senhores parlamentares, para o encerramento e certificação da 1ª Oficina de Acesso e Manuseio do Sistema da Informação para Infância e Adolescência - SIPIA Conselho Tutelar, às sexta feira, 01 às 15 horas, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Na Mesa Diretora o senhor presidente facultou a palavra. Fez uso da tribuna o vereador e membro da Comissão de Orçamento e Fiscalização, Francisco das Chagas Oliveira Alves. Realizou a leitura do PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO à Matéria, Projeto de Lei Nº 008/2023 - Loa ao exercício financeiro de 2024 de 29 de novembro de 2023. Parecer esse com Emenda Modificativa com a seguinte Ementa: Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei Nº 008/2023, Artº 08, caput IV da autorização para abertura de crédito e contratação de operações de créditos. Fez uso da tribuna o vereador Claumir Diniz Rego no qual fez o pedido vista no presente Projeto de Lei Nº 008/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2024 em discussão para votação. O parlamentar se justificou, informou que não teve acesso ao PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO que se trata sobre Ementa: Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei Nº 008/2023, Artº 08, caput IV da autorização para abertura de crédito e contratação de operações de créditos. Também disse que não teve acesso ao Projeto de Lei Nº 008/2023 – LOA ao exercício financeiro 2024. Na Mesa Diretora, o senhor presidente autorizou a secretária fazer a leitura do Projeto de Emenda Nº 002/2023 ao Projeto de Lei Nº 008/2023 cuja Ementa cita: MODIFICA O ART 7º E O ART 8º DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA











Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com



ANUAL Nº 008/2023, PARA REMANEJO DE ELEMENTOS DE DESPESAS DANDO CONFORMIDADE E CUMPRIMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA. Fez uso da palavra o vereador Fernando Antônio Alves Nascimento, cumprimentou à todos presentes, falou um pouco sobre a prestação de serviço da saúde no povoado Arial. Quanto as ruas da cidade, está deixando a desejar, pois há de se observar que há buracos. Pediu ao líder da situação presente na sessão do dia que e ao líder da situação que leve ao conhecimento do gestor. Fez uso da tribuna novamente o vereador Francisco das Chagas para reivindicar soluções à situação do poço do povoado barra do riachão, no qual o poço da desta localidade está com problema. Pediu ao líder do governo que leve ao atual gestor para que sane esse problema nessa localidade. Quantos aos problemas do município são muitos. É na saúde, na educação, etc. Na Mesa Diretora o senhor presidente autorizou a secretária fazer a leitura do termo de remessa que fez encaminhar para a Comissão de Justiça e Legislação o Projeto de Resolução Nº 10/2023 que se trata da Estrutura Organizacional da CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA e que serão distribuídas cópias a todos após análise pela comissão aqui mencionada. Prosseguindo, a secretária realizou a leitura do Requerimento de Nº 16/2023 de autoria do vereador Claumir Diniz Rego de 30 de novembro de 2023. Voltou a fazer uso da tribuna o vereador Claumir Diniz Rego para dar explicações referente ao presente requerimento de nº 16/2023 e seus anexos. Com a palavra o senhor presidente passou a condução dos trabalhos em sessão ao vice-presidente. Fez uso da tribuna o vereador Pedro Augusto dos Santos Moura. Parabenizou aos profissionais de Agente Comunitários de Saúdes de ambas as categorias pela iniciativa e agradeceu pela presença na galeria na presente sessão. Informou a todos que o Poder Legislativo está à disposição para somar nas reedificações pelos direitos de todos. Voltando a conduzir os trabalhos na mesa, o senhor presidente agradeceu a todos. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, que após lida e apreciada vai por todos assinada.





Ata da 84ª (Octogésima quarta) Sessão Ordinária da 16ª (décima sexta) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 08(oito) de dezembro de 2023.

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte três do ano do nosso senhor Jesus Cristo, no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luis Pereira de Sousa", situada a Praça Juca Brandão, Nº 56, precisamente às 09:15, **sob a presidência do vereador Pedro Augusto dos Santos Moura**, presente os vereadores: Claumir Diniz Rego, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Javé Ferreira da Costa Lima, Josivan Garreto da Silva, Miryan Mendes Teixeira, Tiago de Sousa Monteles e Maria dos Remédios Martins da Silva. Verificada pela secretária a lista de presença ficou comprovada a existência de "quórum" suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente em nome do povo e sob a proteção de Deus declarou aberta a sessão. Autorizou a secretária fazer a chamada nominal dos vereadores, bem como a leitura da palavra do senhor no livro de salmos e assim a fez. Na Mesa Diretora, com a palavra o senhor presidente autorizou a secretária fazer a leitura da Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Orçamento e Fiscalização com a seguinte ementa: Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei Nº 008/2023, Artº 08, caput IV da autorização para abertura de crédito e contratação de operações de créditos. Depois de lido a presente emenda da comissão mencionada, o presidente facultou a palavra. Fez uso da tribuna o vereador Claumir Diniz Rego, falou que referente ao pedido de vista pedido na sessão ordinária anterior à apreciação da LOA para o exercício 2024. Explicou ao plenário que seu pedido de vista se deu em virtude da magnitude do presente Projeto de Lei Nº 008/2023 e que precisa ser analisada minuciosamente. Não que tenha conhecimento contábil, mas que essa lei precisa de cuidados nessa análise. Entretanto, explicou que, ainda continua na analisando à presente propositura e que seu parecer do visto ainda não está concluído ainda. Pediu desculpas aos nobres parlamentares presentes na sessão. Fez uso da tribuna o vereador Javé Ferreira da Costa Lima, disse que concorda com as palavras do nobre vereador Claumir Diniz Rego. Falou que também requer a cópia do presente PL 008/2023 – LOA ao exercício 2024 para também fazer a análise se aprofundar mais. Fez uso da tribuna a vereadora Maria dos Remédios para reforçar às falas dos nobres colegas vereadores. Se referindo a pauta, pediu a mesa que sempre no dia de sessão seja distribuído em plenário tudo aquilo que esteja em trâmite em sessão. Depois reforçou ao pedido de vista do nobre colega vereador Claumir Diniz Rego. E que a Casa Legislativa siga fielmente à Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno. Comentou em sessão o vereador Francisco das Chagas para dizer que o plenário está na espera da Conclusão do Parecer do nobre vereador Claumir Diniz Rego.









Câmara Municipal de
MATA ROMA



CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Fez uso da palavra a vereadora Maria Madalena. Informou que está de acordo com as palavras do vereador Claumir Diniz Rego. Ressaltou que o Projeto de Lei Nº 008/2023 precisa realmente de muitas análises e precisa ser minuciosamente olhada. Comentou que até o dia 15 de dezembro essa propositura precisa ser deliberada. Na Mesa Diretora o senhor presidente comunicou ao plenário para combinar com os nobres colegas vereadores, que após o dia 15 de dezembro de 2023, após assim, havendo a apreciação do presente Projeto de Lei Nº 008/2023, que seja realizada sessões extraordinárias para apreciar, deliberar outros requerimentos, Projetos de Resoluções, Projetos de Leis que estão na fila também para serem discutidos e aprovados em plenário. Em resposta alguns parlamentares disseram que todos estão em exercício para trabalharem em prol da população matarromense. Fez uso da palavra o líder da situação, o vereador Josivan Garreto da Silva e disse, que em seu consentimento e conhecimento do regimento interno e lei orgânica desta municipalidade, após o dia 15 de dezembro, o senhor presidente pode marcar sessões extraordinárias sem problemas algum. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, que após lida e apreciada vai por todos assinada.

[Handwritten signatures in blue ink]





Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei 08/2023 – LOA AO EXERCÍCIO 2024

Data: 29/09/2023

Autoria: Poder Executivo

Emenda: Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei 08/2023, artº 08, caput IV da autorização para abertura de crédito e contratação de operações de créditos.

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Emenda modificativa

Trata de projeto de Lei de autoria do Poder Executivo que altera o limite de crédito suplementares para 100% (cem por cento), visando a Lei de Responsabilidade Fiscal e suas justificativas.

No entanto após análise desta comissão, neste projeto de Lei onde trata de matéria orçamentária compreendendo o aumento quantitativo de crédito suplementares para as secretarias do Poder Executivo e da outras providencias.

O presente projeto tem como finalidade autorizar o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do valor total de orçamento. No entanto para que haja maior controle dos gastos público pelo Poder Executivo, esta Comissão entende ser um valor elevado. Diante disso esta comissão propõe a seguinte emenda modificativa do art 8º que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 8º Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das receitas previstas para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Paragrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de
MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Portanto a Comissão de Orçamento e Fiscalização, no uso das atribuições constante no Regimento Interno após análise e estudo do Projeto acima referido opina pela APROVAÇÃO do crédito suplementar onde passará de 100% (cem por) para 50% (cinquenta por cento).

Mata Roma – MA, 30 de novembro de 2023

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
VEREADOR
MEMBRO DA C.O.F



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça JucaBrandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MACNPJ. 69.390.136/0001-51 Email:
camarademataroma@gmail.com

PROPOSTA DE EMENDA Nº 004/2023 AO PROJETO DE LEI N.º. 08/2023

OS VEREADORES SIGNATÁRIOS, NA FORMA REGIMENTAL, apresentam a presente Proposta de Emenda ao Projeto de Lei n.º. 08/2023, que estima a receita e fixa despesa do Município de Mata Roma para o exercício de 2024 e da outras providencias.

Art. 1.º. Fica alterado o Art. 8.º. do Projeto de Lei n.º. 08/2023, oriundo do Poder Executivo, que passa ater a seguinte redação:

Art. 8.º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2.º. - Fica alterado o Art. 11.º. do Projeto de Lei n.º. 08/2023, oriundo do Poder Executivo, que passa ater a seguinte redação:

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, especialmente a previa autorização do Poder Legislativo Municipal, através de Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município, as condições de pagamento e a destinação específica dos recursos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA,

aos 15 de dezembro de 2023.

Mata Roma – MA, 15 de dezembro de 2023


CLAUMIR DINIZ REGO

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA



Câmara Municipal de
MATA ROMA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

PROJETO DE EMENDA 02/ 2023 AO PROJETO DE LEI LOA Nº 08/ 2023.

MODIFICA O ART 7º E O ART. 8º DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 08/ 2023, PARA REMANEJO DE ELEMENTOS DE DESPESAS, DANDO CONFORMIDADE E CUMPRIMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA – MA, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROPÕE AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2024) A PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA.

Modificar o Art. 7º do referido projeto:

Remanejamento de elementos de despesas:

Conforme Art 29 – A, da Constituição Federal, que trata dos valores repassados as Câmaras Municipais em até 7% (sete por cento), foi observado por esta Comissão que existe margem para aumento do orçamento para esta Casa Legislativa, logo sugerimos o remanejamento junto as Secretarias abaixo identificadas:

A Secretaria Municipal de Administração possui um valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais) na **dotação 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração**, classificação econômica **33.90.39.00 outras serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.39.00 outras serviços de terceiros pessoa jurídica**, que contará com um novo valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Administração possui um valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na **dotação 2.004 Manutenção da Secretaria de**



Câmara Municipal de
MATA ROMA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Administração, classificação econômica **33.90.92.00 despesas de exercícios anteriores**, do qual será retirado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.30.00 material de consumo**, que contará com um novo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura possui um valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) na **dotação 2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infra Estrutura**, classificação econômica **33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **2.002 Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo**, classificação econômica **33.90.35.00 serviços de consultoria**, que contará com um novo valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura possui um valor de R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) na **dotação 2.014 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Infra Estrutura**, classificação econômica **33.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica**, do qual será retirado R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) passando esta a contar com um valor de R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). O valor retirado será alocado na Câmara Municipal na dotação **1.001 Reforma Ampliação e Mobiliário do Prédio da Câmara Municipal**, classificação econômica **44.90.52.00 equipamentos e material permanente**, que contará com um novo valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Orçamento Fiscal

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal de Mata Roma	3.000.000,00
Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.240.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.970.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	7.304.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Abastec. e	1.310.000,00



Câmara Municipal de
MATA ROMA



COMISSÃO DE ORÇAMENTO DE ORÇAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA
CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

Produção	
Secretaria Municipal de Cultura	2.219.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo Desporto e Lazer	480.000,00
Fundeb	32.380.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.433.750,00
Secretaria de Saúde	3.287.250,00
Fundo Municipal de Saúde	21.240.000,00
Secretaria de Assistência Social	1.393.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.295.000,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	3.275.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00

Observa-se que não houve alteração nos valores originais do orçamento, permanecendo R\$ 95.387.000,00 (Noventa e cinco milhões e trezentos e oitenta e sete mil reais).

Modificar o Art. 8º do referido projeto:

Limite de autorização de créditos

No que trata a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, sugerimos o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2024.

Sem mais para o momento,

Assinatura dos componentes das comissões.

Mata Roma – MA, 09 novembro de 2023


VER. PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA
PRESIDENTE DA CMMR





PREFEITURA DE
MATA ROMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



Ofício PMMR/Nº45/2023

Mata Roma 29 de setembro de 2023

Excelentíssimo Senhor
Ver. PEDRO ALGUSTO DOS SANTOS MOURA
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma/MA

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, através do presente estamos encaminhando ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

“PROJETO DE LEI Nº 08/2023 – Estima a RECEITA e fixa DESPESAS do Município de MATA ROMA – MA para o exercício de 2024 e da outras PROVIDÊNCIAS.”

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação dos Projetos de interesse da sociedade de Mata Roma /MA, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA-MA
BESALIEL FREITAS Digitally signed by BESALIEL
ALBUQUERQUE:5 FREITAS
0547666349 ALBUQUERQUE:50547666349
Date: 2023.09.29 11:44:15
-03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

O projeto de lei foi elaborado, com base nas prioridades da administração, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais)**, montante superior à previsão orçamentária da receita para o corrente exercício, observando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido. O referido crescimento foi influenciado pelas transferências de convênios que possibilitarão a realização de programas em parcerias com as demais esferas de governo.

As receitas correntes, estimadas em **R\$ 94.920.000,00 (noventa e quatro milhões, novecentos e vinte mil reais)**, apresentam uma variação positiva em relação ao exercício atual e teve como base a utilização de metodologia consagrada em projeções orçamentárias e dos agregados econômicos.

As receitas municipais foram divididas em cinco grandes grupos para efeito de projeção, e apresentam a seguinte estrutura:

a) Receita Diretamente Arrecadada, composta pelas Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens;

b) Receita de Transferências Constitucionais, composta do FPM, ITR, IPI exportação, ICMS e IPVA, e de outras transferências legais, compreendendo o Fundo Especial do Petróleo - FEP, as Desonerações das Exportações - Lei Complementar nº 87/96, a Cota Parte da CIDE e as Transferências financeiras:

c) Transferências oriundas do Sistema Único de Saúde-SUS, estimadas com base em critérios populacionais e serviços de saúde prestados, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com base no censo escolar, e do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;

d) Transferência do FUNDEB, observado o critério estabelecido na MP 339, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;



MATA ROMA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03**

e) Transferências de Convênios, oriundas dos orçamentos do Estado e da União, estimadas com base nas emendas de parlamentares e à realização de programas em parcerias com as referidas esferas de governo;

As despesas correntes, no valor de **R\$ 76.944.250,00 (setenta e seis milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, representam 80,66% da despesa fixada e destinam-se à manutenção da máquina administrativa, inclusive pessoal e encargos sociais.

As despesas de capital, no montante de **R\$ 17.242.725,00 (dezessete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, indicam a preocupação de mudança no perfil dos gastos do Município, assegurando a oferta de equipamentos e de infraestrutura urbana que ofereçam melhores condições de vida à sua população.

A situação econômica e financeira do Município sinaliza para um cenário de equilíbrio com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus protestos de consideração e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO,
em 28 de setembro de 2023.

**BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5
0547666349**

Digitally signed by BESALIEL
FREITAS
ALBUQUERQUE:5054766634
9

Date: 2023.09.29 05:51:39

Besaliel Freitas Albuquerque
-03'00'
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA RÔMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03



Projeto de Lei Municipal 08/2023

“Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais propõe à Câmara Municipal de MATA ROMA – MA a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais)**.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	94.920.000,00
Receita Tributária	921.000,00
Receita de Contribuições	4.400.000,00



PREFEITURA DE
MATA ROMA
COURA SEMPRE SEM UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Receita Patrimonial	459.000,00
Transferências Correntes	96.184.000,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00
1.2. RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA	50.000,00
1.3. DEDUÇÃO DE RECEITAS – FUNDEB (Portaria STN N° 328, de 27/08/2001)	-7.129.000,00
1.4. RECEITAS DE CAPITAL	467.000,00
Transferências de Capital	452.000,00
Alienação de Bens	15.000,00
TOTAL GERAL	63.540.000,00

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Lei.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em **R\$ 95.387.000,00 (noventa e cinco milhões, trezentos e oitenta e sete mil reais)**.

Art. 6º. Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a LDO para o ano de 2024.

CAPÍTULO III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	1.490.000,00
Secretaria Municipal de Administração	5.306.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.970.000,00
Secretaria Municipal de Educação	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.287.250,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura	7.404.000,00
Secr.de Agr.Pesca, Abast.e Produção	1.310.000,00
Secretaria Municipal de Assist. Social	1.393.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Cultura	2.219.000,00
Sec.Mun. de Meio Amb.Tur.,Desp. e Lazer	480.000,00
Reserva de Contingência	1.200.000,00
Câmara	2.834.000,00
Fundo Nac. de Desenṽ. da Educ. Básica	32.380.000,00
Fundo Municipal de Saúde	21.240.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.295.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação	4.433.750,00
Instituto de Aposentadorias e Pensões	3.275.000,00
	95.387.000,00

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS E CONTRATAÇÃO DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 8º. Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da receita prevista para o exercício de 2024, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular da Reserva de Contingência, utilizando como fonte de recursos para suprir insuficiências de dotações orçamentárias relativas à pessoal e dívida pública.

Art. 10. Remanejar, por decreto do Poder Executivo, dentro de um mesmo projeto/atividade, os recursos alocados nos seus elementos de despesa, quando um elemento se mostrar insuficiente.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação da receita, submeterá o pedido de autorização da referida operação, apresentando no mesmo pedido, a condição de endividamento do município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
PRAÇA GOV. JOSÉ SARNEY S/N
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N:06.119.945/0001-03

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda, com a prévia autorização do Poder Legislativo do Município de MATA ROMA.

Art. 13. O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 14. O Chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 15. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 17. Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 28 de Setembro de 2023.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5
0547666349

Digitally signed by BESALIEL
FREITAS
ALBUQUERQUE:5054766634
9
Date: 2023.09.29 05:53:04
-03'00'

Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de

MATA ROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA

CNPJ. 69.390.136/0001-51 Email: camarademataroma@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE VISTA

A vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva, exercício 2021/2024, fez o Pedido de Vista ao presente Projeto de Lei nº 008/2023 – LOA ao exercício financeiro 2024 na Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2023 precisamente às 09 horas.

Tendo em vista o pedido de vista da parlamentar, o trâmite de deliberações de Emendas e ao Projeto de Lei nº 008/2023 – LOA ao exercício 2024 será dado continuidade em outra oportunidade de sessões.

Mata Roma – MA, 15 de dezembro de 2023

Assessoria de Comunicação de transparência

A